PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.106, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 239.273,61.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 239.273,61 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.812.701.4031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 239.273,61

TOTAL R$ 239.273,61

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL R$ 239.273,61

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.03.17 16:57:14 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal